



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 083/2025

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. Objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E CAMARINS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

2.2. A contratação dos serviços de sonorização, gravação, produção de spot, divulgação em carro de som, locação de infraestrutura e equipamentos de sonorização, iluminação, palco, camarins, geradores de energia e painel de LED é fundamental para o desenvolvimento e execução de eventos e atividades institucionais promovidas pelas secretarias municipais de Sapezal-MT. Esses serviços são necessários para garantir a realização de eventos culturais, artísticos, turísticos e comunitários, além de campanhas institucionais de interesse público.

2.3. A necessidade da contratação se justifica pela continuidade das ações planejadas e pela demanda constante de infraestrutura e serviços especializados para atender às diferentes necessidades das secretarias municipais ao longo do ano, conforme o planejamento anual de contratações. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Portanto, a contratação dos serviços em questão visa garantir a realização contínua e eficiente das atividades institucionais do município, atendendo às necessidades emergenciais e programadas ao longo do período de 1 (um) ano.

2.4. Atualmente, o município possui Atas de Registro de Preço (ARP) nº 092/2024 e nº 093/2024, oriundas do Pregão Presencial c/SRP nº 015/2024, com vencimento previsto para 17 de maio de 2025. Essas Atas de Registro de Preço contemplam a contratação de serviços e locação de infraestrutura necessários para a realização de eventos, incluindo sonorização, iluminação, palco, camarins, geradores de energia e outros equipamentos relacionados. Esses contratos são regidos pelas condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preço, sendo uma ferramenta que garante preços registrados e a possibilidade de aquisição de itens e serviços de forma contínua durante o período de validade das Atas. O prazo de validade das Atas de Registro de Preço é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o art. 84. da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Portanto, considerando o vencimento das Atas de Registro de Preço em maio de 2025, é necessário realizar a presente licitação para assegurar a continuidade da contratação dos serviços e garantir que as necessidades do município sejam atendidas sem interrupção após o término da validade das Atas atuais.

2.6. O objeto desta contratação visa o planejamento e execução dos serviços de sonorização, gravação, produção de spot, divulgação em carro de som, locação de infraestrutura, e outros serviços e equipamentos necessários para a realização de eventos culturais, informativos e institucionais promovidos pela Prefeitura de Sapezal-MT.

2.7. A necessidade dessa contratação surge principalmente pela ausência de equipamentos próprios e profissionais especializados na área dentro da administração municipal. Como a Prefeitura não possui a infraestrutura necessária para a execução desses serviços, a terceirização se apresenta como a alternativa mais vantajosa do ponto de vista logístico e econômico, garantindo a contratação de empresas especializadas e com experiência comprovada no ramo, proporcionando um serviço de qualidade profissional.

2.8. O principal público impactado será a população local, que será beneficiada diretamente pela realização de eventos de interesse público, como festivais culturais, ações de promoção de saúde pública, eventos educacionais e ações institucionais promovidas pelas secretarias municipais. Tais eventos são essenciais para a integração da comunidade, além de fortalecer a imagem do município. Assim como as Secretarias e órgãos públicos do município também são diretamente impactados, já que os serviços contratados são necessários para a execução de ações institucionais como campanhas de conscientização, promoções turísticas, atividades esportivas e



educacionais. Esses serviços possibilitarão a realização contínua de eventos e atividades que atendem às demandas dessas instituições.

2.9. A contratação visa resolver a necessidade de Infraestrutura para Eventos e Ações Institucionais, pois o município enfrenta a dificuldade de proporcionar a infraestrutura necessária para a realização de eventos de grande porte, como sonorização, iluminação, palcos e geradores de energia, essenciais para eventos como festivais culturais, ações de saúde pública, eventos educacionais, e outros eventos públicos. A contratação resolve esta lacuna ao garantir que as necessidades de infraestrutura sejam atendidas de forma adequada e profissional.

2.10. Garante também a continuidade de Eventos e Ações Governamentais, com a contratação é fundamental para a continuidade das atividades e eventos promovidos pelas secretarias municipais, que demandam serviços especializados de forma contínua. A terceirização desses serviços possibilita uma melhor gestão de recursos, permitindo maior flexibilidade para atender às demandas emergenciais ou programadas durante o ano.

2.11. Diante do exposto a contratação visa garantir a qualidade dos serviços de sonorização e iluminação, essenciais para a realização de eventos e atividades que impactam diretamente a população. A experiência das empresas especializadas na execução desses serviços assegura que a administração pública tenha acesso a uma prestação de serviços de alta qualidade, evitando custos extras e retrabalho.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando a maior transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório. A opção pelo pregão eletrônico se justifica pela ampliação da participação de fornecedores e pela agilidade no processo, garantindo uma maior segurança jurídica e cumprimento dos princípios da administração pública.

4.2. Quanto a qualificação técnica a empresa deverá apresentar Certidão ou Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, contemplando a realização de serviço similar ao licitado.

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as contratações durante o período do vínculo contratual: Certidão negativa de Falência, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

4.4. Da habilitação relativo à qualificação técnica:

4.4.1. Para os itens 01, 02 e 12 do presentes no Termo de Referência:

4.4.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter Reconhecimento de Firma ou Assinatura Eletrônica/Conformidade), que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

4.4.2. Para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 presentes no Termo de Referência:

4.4.2.1. Atestado de capacidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico, da empresa e do profissional responsável, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares, pertinente ou compatíveis ao objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas. Na descrição deverá conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência



ou compatibilidade com o objeto licitado. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter Reconhecimento de Firma ou Assinatura Eletrônica/Conformidade.

4.4.1.3. Comprovante de Registro da licitante e responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) expedido pelo conselho da região da sede da licitante, válido.

4.4.1.4. Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação.

4.5. Das obrigações da contratada e Contratante serão detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital

4.6. Do detalhamento dos serviços e responsabilidades da empresa na prestação dos serviços estarão elencados no Termo de Referência anexo ao Edital.

4.7. Da execução dos serviços:

4.7.1. Os Serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, sem ônus adicional, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento;

4.7.2. O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas para o serviço de pequeno porte, locutor, gravação da mídia e carro de som, e de até 05 (cinco) dias para os serviços de médio a grande porte, após a emissão da ordem de fornecimento, salvo outro prazo previsto especificamente neste termo de referência. O recolhimento dos materiais deverá ser realizado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do término do evento por servidor responsável;

4.7.3. A diária (DR) corresponde ao dia de serviço, devendo a empresa estar à disposição da CONTRATANTE no dia solicitado do serviço;

4.7.4. Os serviços com unidade medida de M² (metro quadrado) e M(metro), considera-se execução correspondente ao dia de locação (diária);

4.7.5. Os itens licitados (serviços) serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ordem de Serviços. As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho/contrato, emitida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Esse levantamento de mercado foi realizado para garantir que o valor estimado para o processo licitatório esteja em conformidade com os preços praticados, que existem fornecedores qualificados e que a execução dos serviços será viável. Além disso, o levantamento demonstra que a contratação é competitiva e que haverá transparência e boa disputa durante o processo licitatório.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação serão: DR (diária), H (hora), M (metro), UN (unidade) e M² (metro quadrado).



7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação.

7.3. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento elaborado, foi aplicado os valores dos itens constados em Atas com vigência até maio de 2025, assim como foi realizado consulta a preços públicos pelo sistema Banco de Preços, bem como, por orçamentos de potenciais fornecedores locais, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

7.4. Outrossim, optou-se por realizar a pesquisa com empresas locais e regionais, com o objetivo de fomentar a economia local e regional, além de possibilitar maior proximidade e agilidade na execução dos serviços, caso contratados. A escolha de fornecedores dessa natureza também visa reduzir custos logísticos e facilitar a comunicação durante a execução do contrato. Além disso, os fornecedores selecionados apresentaram propostas dentro dos parâmetros de mercado e em conformidade com as exigências técnicas para o cumprimento do objeto contratual, garantindo, assim, a viabilidade e eficiência do processo licitatório. A análise dos orçamentos foi feita de forma criteriosa, levando em consideração a idoneidade, a experiência e a capacidade técnica de cada fornecedor, sempre com foco na obtenção da melhor proposta para a Administração Pública, sem prejuízo para a qualidade dos serviços a serem prestados e para o cumprimento dos requisitos contratuais.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A solução proposta para a contratação de serviços de sonorização, gravação, iluminação, locação de equipamentos e demais serviços relacionados busca atender à necessidade de continuidade das atividades públicas e melhor execução dos eventos culturais, educacionais e institucionais promovidos pela Prefeitura de Sapezal-MT. A escolha por essa solução está respaldada pela análise técnica e levantamento de mercado, que indicam que o formato de contratação através do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para as especificidades da demanda.

8.3. A justificativa técnica para essa solução é a necessidade de garantir uma contratação eficiente e econômica, sem comprometer a qualidade e a agilidade no atendimento às necessidades da Administração Pública. Com base no Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e no inciso VII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a solução apresentada foi elaborada de maneira a promover a competitividade e transparência, características essenciais para garantir um processo licitatório justo, com ampla participação de empresas qualificadas, além da segurança jurídica para a Administração, viabilidade econômica, permitindo a contratação de serviços conforme a necessidade real, com preços mais acessíveis, além de possibilitar ajustes durante a execução do contrato, conforme a evolução da demanda, garantia da qualidade, com a definição clara dos requisitos técnicos e contratuais, assegurando que os serviços contratados atendam aos padrões de qualidade exigidos para a realização de eventos de grande porte.

8.4. Durante a execução do contrato, será disponibilizada também a verificação contínua da qualidade do serviço, por meio de fiscalização direta das equipes responsáveis pela coordenação e acompanhamento dos eventos, com a garantia de que os serviços de sonorização, iluminação e demais infraestruturas atendam integralmente ao que foi acordado.

8.5. Essa solução garante não apenas a qualidade e continuidade dos serviços, mas também a segurança e a tranquilidade de que as atividades públicas realizadas pela Prefeitura serão atendidas por uma infraestrutura adequada e funcional, com a devida assistência e manutenção.



9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A principal meta desta licitação é garantir a continuidade dos serviços de sonorização, iluminação e locação de infraestrutura, essenciais para a realização de eventos públicos promovidos pela Prefeitura de Sapezal-MT.

10.3. A contratação de empresas especializadas para fornecer e operar os equipamentos de sonorização, iluminação e outros serviços relacionados será vital para assegurar que os eventos públicos possam ocorrer de maneira contínua e eficaz ao longo do ano. A continuidade é especialmente importante para garantir que todas as atividades culturais, educacionais, informativas e institucionais da Prefeitura sejam bem-organizadas e atendam às expectativas da comunidade.

10.4. Ao garantir a realização de eventos públicos de maneira regular e com alta qualidade, a licitação visa atender um número maior de munícipes, oferecendo mais oportunidades de participação em eventos culturais, esportivos e educacionais. Isso também representa um fortalecimento do vínculo entre a Administração Pública e a população, uma vez que o município estará promovendo um maior acesso a atividades de lazer, educação e cultura, contribuindo para o bem-estar da comunidade.

10.5. A execução eficiente e qualificada dos serviços contratados permitirá um melhor andamento das atividades da Prefeitura, garantindo que os eventos ocorram sem imprevistos técnicos, que poderiam prejudicar a qualidade das ações. Além disso, ao utilizar equipamentos adequados e contar com profissionais qualificados, a Prefeitura se assegura de que os serviços atendem ao padrão esperado e contribuem para a efetividade das ações diárias da Administração Pública, otimizado o tempo de execução e os resultados das iniciativas.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização. Não será necessário ter competência técnica específica para os serviços de sonorização e iluminação. O foco será garantir o cumprimento do Termo de Referência/ Edital e a execução conforme acordado.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo



consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação tem médio impacto ambiental sonoro, contudo, este será controlado conforme a conveniência e dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação vigente, com o objetivo de minimizar os efeitos negativos à saúde e ao bem-estar da comunidade.

13.3. Eventos como aniversário da cidade, feiras gastronômicas e outros podem gerar impactos ambientais, com ênfase em ruído, consumo de energia e geração de resíduos.

13.4. A poluição sonora provocada pelo som alto em eventos pode afetar tanto os participantes quanto as comunidades vizinhas e a fauna local. O estresse em humanos, a interferência em comunicações e a perturbação do habitat de animais são algumas das consequências.

13.5. Grandes eventos tendem a atrair grandes multidões, aumentando o tráfego de veículos e as emissões de gases poluentes. Além disso, a logística de montagem e desmontagem das estruturas dos eventos também pode contribuir para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

13.6. As produções sonoras que excederem os limites estabelecidos pela ABNT serão monitoradas e controladas conforme as normativas vigentes, com a população sendo devidamente informada sobre a ocorrência de tais eventos. Haverá ampla divulgação pública sobre os locais de impacto sonoro, garantindo que a comunidade esteja ciente e preparada para os efeitos que possam surgir.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantagem da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, do tipo Menor Preço, com Sistema Registro de Preços.

15.2. Esta modalidade de licitação foi escolhida devido à sua eficiência, transparência e capacidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de proporcionar uma ampla competição entre os licitantes.

15.3. O processo licitatório será aberto exclusivamente para empresas que possuam capacidade técnica comprovada para executar os serviços descritos no objeto, e que atendam às exigências de habilitação previstas no edital. A comprovação da experiência e qualificação técnica será verificada através da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes.

15.4. O objetivo principal é garantir a escolha de um fornecedor qualificado, que apresente o menor preço, com a qualidade necessária para a execução dos serviços contratados.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, item, valor e quantidades, conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço,



edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o Federal/INSS, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista;

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preço terá vigência de **1 (um) ano** contados da sua publicação Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E CAMARINS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.**

Sapezal-MT, 24 de abril de 2025.

Nilton De Souza
Matrícula nº 5872

Rosângela de Oliveira
Matrícula nº 2142

Clarice Lucia Schneider
Matrícula nº 2567